ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.365/2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Conjunto Namorado, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento Conjunto Namorado, bairro Parque Atlântico, Rua Marcelo Régis que se inicia na Wilde Brandão Willemen.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.366/2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Conjunto Atum, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento Conjunto Atum, bairro Parque Atlântico, Rua Luciano Brochado que se inicia na Estrada Antônio Guimarães Mosqueira e termina na Rua Paulo Leminski.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.367/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros localizados no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade.
I - VILA POTÉ – A atual Vila, que se inicia na Av. Dr. Sérgio Vieira de Mello (Lote 132-Quadra 14- Av. Dr. Sérgio Vieira de Mello).
II - VILA PRESIDENTE OLEGÁRIO – A atual Vila, que se inicia na Av. Mossoró (Lote 222- Quadra 20- Av. Mossoró).
III - VILA OLHOS D'ÁGUA – A atual Vila, que se inicia na Vila Santa Cruz da Serra e termina na Vila Madalena (Lote 373- Quadra 29- Av. Hebe Camargo).
IV - VILA PONTO CHIQUE – A atual vila, que se inicia na Vila Major Diogo (Lote 227-Quadra 20- Av. Pajuçara).
V - VILA ANTÔNIO CARLOS – A atual Vila, que se inicia na Av. Yoná Magalhães (Lote 486- Quadra 38- Av. Yoná Magalhães).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.368/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Redefine os logradouros localizados no loteamento Jardim Vitória, no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam redefinidos os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no loteamento Jardim Vitória, no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade.
I - RUA SANTA BÁRBARA – Fica redefinida a antiga Rua 5 que se inicia no Lote 11 - Quadra E, da Avenida Berta Fernandes Martins Antunes e termina no Lote 08 - Quadra F.
II - RUA SANTA ZILDA – Fica redefinido o segundo trecho da antiga Rua Santa Bárbara que se inicia no Lote 09 - Quadra F e termina entre os Lotes 23 - Quadra K e o Lote 12 - Quadra I.
III - RUA SANTO ONOFRE – Fica redefinida a antiga Rua Santa Bárbara, correspondente a Rua 6 que se inicia no Lote 11 - Quadra C e termina entre o Lote 14 - Quadra B e o Lote 31 - Quadra A, da Rua João Gonçalves da Silva
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.484/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 – Exonerar a cidadã WANIA GUIMARÃES DAMACENO BASTOS, CPF 902.967.617-53, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 25 de setembro de 2025.
2 – Nomear a cidadã MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 100.264.737-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.485/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 002777/2025;

R E S O L V E autorizar a cessão do (a) Servidor (a) Municipal JOSSANA DOS SANTOS BARTOLAZZI BARBOSA, matrícula n° 011.197, Professor Orientador Pedagógico, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ônus para aquela Prefeitura, com fundamento no inciso I, art. 85, da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

